

XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES

ANEXO VII

MÚSICA

QUE CATEGORIAS POSSO ME INSCREVER?

1. Você pode apresentar apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:

1.1. Fomento a Grupos Musicais: apoio a projetos de grupos musicais autônomos, bandas e/ou coletivos com atuação permanente e calendário próprio de atividades em qualquer gênero musical e que contemple pelo menos uma das seguintes ações:

- a) Realização de ensaios, gravações, espetáculos, oficinas, etc.;
- b) Manutenção e/ou aquisição de equipamentos: apoio a projetos que contemplem aquisição de equipamentos como caixas, amplificadores, placas de som, instrumentos, acessórios, dentre outros.

1.2. Pesquisa e Publicação:

- a) **Pesquisa de Linguagem e Publicação** (impressa ou virtual): apoio a projetos de pesquisa na área de música e/ou publicação de obras relacionadas à temática musical;
- b) **Acervo e/ou Memória:** apoio a projetos de pesquisa, inventários, organização, digitalização, recuperação, conservação, armazenamento e restauro de acervos musicais, documentação de artistas e obras, registros audiovisuais e fotográficos, dentre outros.

1.3. Circulação de Espetáculo: apoio a projetos de circulação de artista solo ou grupos musicais com foco na difusão, intercâmbio e incentivo a produção musical cearense em âmbito estadual, nacional e/ou internacional.

1.3.1. Caso o espetáculo esteja em fase de montagem, itens referentes a essa etapa podem ser incluídos no projeto.

1.4. Registro de Obra Musical: apoio a projetos de gravação de áudio em suporte físico ou digital e/ou distribuição online (na internet), incluindo as diversas etapas do processo de produção (pré-produção, execução e pós produção), a exemplo de ensaios, arranjos, preparação de partituras, registro e distribuição.

1.5. Apoio a Festivais: incentivo a Festivais e Mostras musicais de pequeno porte que não tenham

Rua Major Facundo, 500 - Centro,
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,
Fone: (85) 3101-6744



orçamento total acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e que não sejam apoiados por alguma lei de incentivo à cultura, como Mecenas e/ou Rouanet. O projeto deve apresentar a quantidade de dias e programação prevista, além de priorizar apresentações de artistas e grupos cearenses e prever em seu plano de trabalho, pagamentos de acordo com o mercado local. A grade de programação deve ser composta de grupos, artistas e bandas com composições autorais.

VALORES E QUANTIDADE DE VAGAS POR CATEGORIA

2. Serão selecionados **52 (cinquenta e dois)** projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

| CATEGORIA | Nº DE PROJETOS APOIADOS | VALOR APOIADO POR PROJETO | VALOR DE APOIO POR CATEGORIA |
|---------------------------|-------------------------|---------------------------|------------------------------|
| Fomento a Grupos Musicais | 14 | R\$ 18.000,00 | R\$ 252.000,00 |
| Pesquisa /Publicação | 10 | R\$ 20.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| Circulação de Espetáculo | 10 | R\$ 30.000,00 | R\$ 300.000,00 |
| Registro de Obra Musical | 10 | R\$ 20.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| Apoio a Festivais | 8 | R\$ 40.000,00 | R\$ 320.000,00 |
| TOTAL | 52 | R\$ 1.272.000,00 | |

2.1. Vale lembrar que, de acordo com a Lei 13.811/2006, que dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura, 50% (cinquenta por cento) do total de recursos previstos no Edital devem ser destinados a propostas advindas do interior do estado, independentemente de sua categoria.

2.2. Havendo insuficiência de projetos classificados em uma ou mais categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, o limite orçamentário deste Edital conforme previsto na Lei 13.811/2006.

QUE CRITÉRIOS SERÃO ADOTADOS PARA A SELEÇÃO?

3. Critérios de Mérito Cultural e Capacidade Técnica

Rua Major Facundo, 500 - Centro,
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,
Fone: (85) 3101-6744



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

| ITEM | PESO | PONTUAÇÃO | TOTAL |
|--|------|-----------|-------|
| <p>a) Qualidade, originalidade, relevância e inovação do projeto:</p> <p>Aspectos norteadores:</p> <ul style="list-style-type: none">.Conteúdo relevante, clareza e coerência;.Projeto com concepção artística inovadora;.Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área;.Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva; | 3 | 0 a 4 | 12 |
| <p>b) Potencial de impacto no cenário artístico e cultural e efeito multiplicador:</p> <p>Aspectos norteadores:</p> <ul style="list-style-type: none">.Proposta com capacidade de impactar a cena cultural;.Proposta de interesse público;.Importância da ação para os beneficiados – profissionais envolvidos e/ou público participante;.Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência;.Parcerias e alianças agregadas;.Interações culturais com a comunidade local. | 2 | 0 a 4 | 08 |
| <p>c) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto:</p> <p>Aspectos norteadores:</p> <ul style="list-style-type: none">.Proposta orçamentária contemplando todas as ações previstas, com todos os itens de despesa do projeto;.Proposta compatível com preços de mercado;.Planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada e o valor do prêmio. | 3 | 0 a 4 | 12 |
| <p>d) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto:</p> | 2 | 0 a 4 | 08 |

| | | | |
|---|-----------|-------|----|
| <p>Aspectos norteadores:</p> <p>.Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta;</p> <p>.Equipe envolvida no projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta.</p> <p>.Pluralidade no que diz respeito a escolha das temáticas e participantes da equipe técnica, bem como, artistas que comporão o projeto.</p> | | | |
| <p>e) Acessibilidade do projeto ao público:</p> <p>Aspectos norteadores:</p> <p>.Projeto apresenta estratégias eficazes de formação de público, garantindo acesso democrático;</p> <p>.Projeto com ações de acessibilidade do conteúdo para compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional ou intelectual;</p> <p>.Projeto com planejamento de sua divulgação, visando maior participação;</p> <p>.Realização de ações que permitam maior acesso às pessoas com deficiência aos bens e produtos culturais resultantes.</p> | 2 | 0 a 4 | 08 |
| <p>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</p> | 48 | | |

3.1. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 3 terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

| | |
|-----------------|--------------------------------------|
| 0 ponto | Não atende ao critério |
| 01 e 1,5 pontos | Atende insuficientemente ao critério |
| 02 e 2,5 pontos | Atende parcialmente ao critério |
| 03 e 3,5 pontos | Atende satisfatoriamente ao critério |

Rua Major Facundo, 500 - Centro,
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,
Fone: (85) 3101-6744



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

| | |
|-----------|-------------------------------|
| 04 pontos | Atende plenamente ao critério |
|-----------|-------------------------------|

3.2. A pontuação máxima de cada proposta será de 48 (quarenta e oito) pontos, considerando a soma dos critérios do item 3.

3.3. Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o equivalente a 50% do total máximo de pontuação.

3.4. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.

3.5. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do item “a”. Caso persista o empate, será considerada a soma do item “b” e sucessivamente o subitem “c”. Caso persista o empate, será utilizado o critério de IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do local de residência do proponente para o desempate final.

OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO DA LINGUAGEM

4. Os recursos destinados à linguagem MÚSICA são oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC) no programa 044 – Promoção do Acesso e Fomento à Produção e Difusão da Cultura Cearense, que disponibilizará o aporte financeiro no valor total de **R\$ 1.317.600,00** (um milhão trezentos e dezessete mil e seiscentos reais), sendo **R\$ 1.272.000,00** (um milhão duzentos e setenta e dois mil reais) para o pagamento aos projetos selecionados e **R\$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) para despesas com a Comissão de Avaliação e Seleção.